**DECRETO Nº894 /2003**

SUMULA -Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal DECRETO :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1.224 /2002 de 25.11.2002, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de **R$730.000,00 (Setecentos e trinta mil Reais),** assim discriminado :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento Administrativo
04.121.03012.004 - Manutenção do Departamento Administrativo
3190.00.00 Aplicações Diretas ..... 150.000,00

-0-

04.00 -Secretaria Municipal de Finanças
04.01- Departamento Financeiro
04.123.04012-006 – Manutenção Dep.Financeiro
3390.00.00 –Aplicações Diretas 90.000,00

03 -Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
01 -Departamento de Educação
12.361.05022-009 –Manutenção do Ensino Fundamental
3390.00.00 - Aplicações Diretas..... 150.000,00

-0-

06 –Secretaria Mun.Saúde e Ação Social
01 - S.M.S.A.S. Departamento de Saúde
10.302.06022-011 – Manutenção Depto de Saúde
3390.00.00 – Aplicações Diretas.. ..... 100.000,00

-0-

08 - Secretaria Mun.Desenvolvimento Urbano e Obras
01– Departamento de Obras e Engenharia
25.752.08021-011-Ampliação da Rede Elétrica
4490.00.00 - Aplicações Diretas ..... 60.000,00

-0-

02 – Departamento de Transporte
04..122.08132-020 – Manutenção do Depart.Serv.Urbanos
3390.00.00 -Aplicações Diretas ..... 150.000,00
15.813.8091-16 - Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.00.00- Aplicações Diretas..... 30.000,00

Total..... 730.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com art.43 , parágrafo II, da Lei 4.320/64, provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 16 de outubro de 2003

Mohamad Ali Hamzé-Prefeito Municipal